

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de dar sequência ao debate acerca da regulamentação e das providências adotadas após o advento da Lei nº 15.097/2025, que trata do aproveitamento de potencial energético offshore, iniciado por meio da audiência pública realizada no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI em 7/04/2026.

Na oportunidade, foi ressaltada a importância de tratar sobre os investimentos na indústria, seja pra desenvolver os projetos de geração ou para produzir os insumos necessários à implementação da energia eólica.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Mario Póvia, Instituto Brasileiro de Infraestrutura - IBI;
- o Senhor Pietro Mendes, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- o Senhor Milad Shadman, D.Sc. em Engenharia Oceânica pela COPPE/UFRJ;
- o Senhor Sérgio Coelho, Subsecretário Adjunto de Energia da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar – SEENEMA/RJ;
- o Senhor Hugo Fonseca, Subsecretário do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação do Rio Grande do Norte - RN;



- o Senhor Rodrigo Huguenin, Diretor de Energia da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - Sema/RS;
- a Senhora Roberta Cox, GWEC / Coalizão Eólica Marinha - CEM;
- representante Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;
- representante Associação Brasileira de Energia Eólica - ABEEólica.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025, instituiu o marco legal para a geração de energia eólica offshore no Brasil, estabelecendo diretrizes para a outorga de áreas, disciplinando zonas vedadas, definindo competências institucionais e promovendo a integração dos empreendimentos ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Trata-se de diploma normativo de elevada relevância estratégica, que posiciona o País na vanguarda da transição energética e da expansão sustentável da matriz elétrica.

O Brasil reúne condições naturais altamente favoráveis à exploração da energia eólica em alto-mar, especialmente em sua extensa faixa litorânea, com regimes de vento consistentes e elevado fator de capacidade. A regulamentação adequada do setor representa oportunidade singular para atração de investimentos nacionais e estrangeiros, geração de emprego e renda, desenvolvimento da indústria naval e de infraestrutura portuária, fortalecimento da cadeia produtiva de energias renováveis e incremento da segurança energética nacional.

Decorrido um ano da promulgação da referida lei, mostra-se oportuno e necessário promover amplo debate no âmbito do Senado Federal para avaliar o estágio atual de sua regulamentação e implementação. Nesse intento, em 7/04/2026, foi realizada uma audiência pública no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI, na qual restou comprovada a necessidade de se aprofundar os debates, bem como de tratar sobre os investimentos na indústria, seja pra



desenvolver os projetos de geração ou para produzir os insumos necessários à implementação da energia eólica.

É nesse sentido que apresentamos o presente requerimento, a fim de que possamos efetivamente implementar a Lei nº 15.097/2025.

Diante da relevância estratégica do tema para o desenvolvimento econômico, a inovação tecnológica e a sustentabilidade ambiental do País, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

